

DECRETO 902/2017

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de 11 de Dezembro de 1997:

Decreta

Artigo 1º. Fica constituída e renomeada Comissão Permanente de Patrimônio, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Barra Bonita, que terá por objetivo de:

I- conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

II- Avaliar os Imóveis para fins de locação, devendo apresentar relatório constando o preço máximo do aluguel a ser pago pelo imóvel;

III- Realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Município;

IV- Emitir parecer sobre todos os aspectos relativos ao Patrimônio Público Municipal;

V- Avaliação de bens para alienação e leilão;

VI- Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 2º. Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos.

Parágrafo Único: A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

Artigo 3º. A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Artigo 4º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I- Presidente – Leliandra Luciana Vilanova Prezzi;

II - Secretária - Gabriela Guaragni;

III – Membro – Rodrigo Faliguski Stringhini;

IV – Membro – Leandro Zilio

V – Membro – Sirlei Bernat;

VI – Membro – Eliane dos Santos;

VII – Membro – Roberto Francisco Giongo;

VIII – Membro – Marli Teresinha Caus de Luca.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 882/2016.

PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 06 de janeiro de 2017.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal